



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 358 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1994.

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.


**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender ao disposto no art. 1º desta Lei correrão à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de dezembro de 1994.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 20/12/94 no 054